



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

## L E I Nº 315/75

**SÍNULA:-** Autoriza o Poder Executivo Municipal, alinear vehículo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EM BUREFETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### L E I:-

**Artº 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em proceder a venda mediante LICITAÇÃO, de um vehículo marca Volkswagen, tipo sedan, duas portas, ano 1.973, cor Hipie, placa MS-0088, de propriedade desta Prefeitura.

§ Único - Fica estipulado o valor mínimo de venda de c\$-14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

**Artº 2º -** Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a plicar o devido montante proveniente da venda em outro vehículo marca Volkswagen, tipo Brasília, com duas portas, zero Km, para uso exclusivo do Gabinete do Prefeito.

§ Único - A citada aquisição também deverá ser realizada mediante Licitação.

**Artº 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 1.975.

(a) ANTONIO COLERO  
-Presidente-

(a) JOSÉ CONRADO  
- Secretário -